



# **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros**

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros - MG.

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 09 DE JULHO DE 2015**

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS**: Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

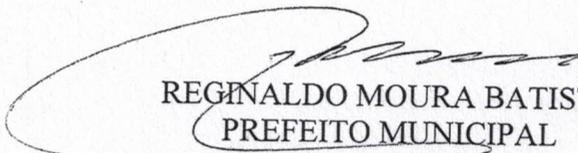
**Art. 1º** - Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Médico do PSF, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 18, de 20 de novembro de 2014, para R\$ 9.593,99 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Ficam convalidados os pagamentos efetuados aos profissionais médicos do PSF no valor mencionado no Art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2014.

São Pedro dos Ferros, 09 de julho de 2015.

  
REGINALDO MOURA BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO MOURA BATISTA  
Prefeito Municipal  
São Pedro Dos Ferros-MG